



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

Relatório e Parecer sobre a Anteproposta de Lei nº
3/2009 (PSD) – “Atribuição de Subsídio de
Insularidade aos Elementos das Forças de
Segurança Colocados na Região Autónoma dos
Açores”.

Ponta Delgada, 18 de Fevereiro de 2010



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

INTRODUÇÃO

A Comissão de Política Geral reuniu no dia 14 de Janeiro, na Delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em Angra do Heroísmo, e nos dias 28 de Janeiro e 18 de Fevereiro, na Delegação da Assembleia Legislativa, em Ponta Delgada, a fim de apreciar a Anteproposta de Lei nº 3/2009 (PSD) – “Atribuição de Subsídio de Insularidade aos Elementos das Forças de Segurança Colocados na Região Autónoma dos Açores”.

A Anteproposta de Lei deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no dia 17 de Dezembro de 2009, tendo sido remetido à Comissão de Política Geral para apreciação, relato e emissão de parecer até ao dia 29 de Janeiro de 2010, cujo prazo foi prorrogado até ao dia 5 de Março de 2010.

CAPÍTULO I ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A iniciativa legislativa do Grupo Parlamentar do PSD exerce-se ao abrigo do disposto da alínea c) do nº 1 artigo 31º, do artigo 37º e da alínea j) do artigo 7º todos do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores e a sua apreciação, relato e emissão de parecer ao abrigo da alínea a) do artigo 42º, do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, bem como na alínea a) do nº 1 do artigo 227 da Constituição.

CAPÍTULO II APRESENTAÇÃO DO DIPLOMA

O Deputado Clélio Meneses, do Grupo Parlamentar do PSD, apresentou a Anteproposta de Lei nº 3/2009 (PSD), começando por referir as 4 razões



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

essências que motivaram a sua apresentação pelo Grupo Parlamentar do PSD: a segurança de pessoas e bens, como preocupação dominante; a realidade arquipelágica dos Açores, que impõe responsabilidades acrescidas em termos de segurança, dado que a Região necessita de 1300 efectivos, havendo apenas 960 elementos das forças da ordem; o custo de se viver em ilhas e em quarto lugar por uma questão de justiça equitativa, pois alguns funcionários do Estado na Região já gozam do direito a subsídio de insularidade, do qual está excluído o universo dos elementos das forças de segurança abrangido pela iniciativa legislativa do PSD.

O Deputado Manuel Herberto Rosa, do Grupo Parlamentar do PS, questionou o representante do Grupo Parlamentar proponente, inquirindo sobre o universo abrangido.

Por seu lado, o Deputado Abel Moreira, do Grupo Parlamentar do CDS/PP, perguntou que outras forças de segurança nos Açores já recebem o subsídio e qual a sua percentagem, solicitando as razões da presente proposta do subsídio de 10%.

O Deputado Berto Messias, do Grupo Parlamentar do PS, interpelou o Deputado do PSD, relativamente à estimativa do impacto orçamental da presente proposta.

O Deputado Clélio Meneses, respondendo às questões colocadas, informou que a percentagem proposta está relacionada com a equiparação a outras situações e que a fórmula de cálculo prevista no artigo 4º pretende repor algum sentido de justiça e equidade, junto dos 960 elementos da PSP, 240 da GNR e 20 da Polícia Marítima.

CAPÍTULO III

Diligências efectuadas

A Comissão deliberou, por unanimidade, proceder a audição escrita das seguintes Associações Sindicais:

- Associação Sindical dos Profissionais de Polícia



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

- Associação Sócio-Profissional da Guarda
- Associação Sócio-Profissional Independente da Guarda

Em anexo ao presente Relatório e dele fazendo parte integrante, encontram-se os pareceres da Associação Sindical dos Profissionais de Polícia e da Associação de Profissionais da Guarda. A Associação Sócio-Profissional Independente da Guarda não se pronunciou.

CAPÍTULO IV
APRECIÇÃO NA ESPECIALIDADE

Na especialidade, o Grupo Parlamentar do PSD apresentou a seguinte proposta de alteração:

Artigo 4º
(Cálculo)

1. O subsídio de insularidade é calculado sobre a média das remunerações anuais correspondentes ao primeiro escalão remuneratório das carreiras profissionais dos agentes, chefias e oficiais, abrangendo os subsídios de férias e de Natal.
2. ...
3. ...

CAPÍTULO V
SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS

O Grupo Parlamentar do PSD vota a favor iniciativa e os Grupos Parlamentares do PS e do CDS/PP abstêm-se e reservam a sua posição para o Plenário.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

CAPÍTULO VI
CONCLUSÕES E PARECER

Com base na apreciação efectuada, na generalidade, a Comissão de Política Geral, dá, por maioria, parecer favorável à Anteproposta de Lei nº 3/2009 (PSD)".

Em consequência, a Anteproposta de Lei nº 3/2009 (PSD) – "Atribuição de Subsídio de Insularidade aos Elementos das Forças de Segurança Colocados na Região Autónoma dos Açores", está em condições de ser agendada para debate e votação em Plenário.

Ponta Delgada, 18 de Fevereiro de 2010

O Relator

António Pedro Costa

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente

Pedro Gomes